



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.656/2020, do Vereador Ronaldo de Souza “RONALDO SOUZA”)

“Dispõe sobre denominação de área de lazer.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado JOSÉ LUIZ DOS SANTOS COUTO a área de lazer, campo de futebol de grama sintética, localizada na confluência das Ruas Serra dos Parecis e Pico do Jaraguá – Parque do Planalto.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 16 de Dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos